



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRE 4015/2018**

Segundo termo aditivo ao contrato de seguro para veículos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, fone (51) 3023-8888, e-mail [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Marcelo Wais**, portador da carteira de identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, inc. II e art. 65, inc. I, alin. "b", da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 18-6-2018, a fim de prorrogar sua vigência por mais um ano e suprimir quatro veículos da cobertura do seguro, acrescentando às cláusulas segunda, terceira, quinta e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Em razão da supressão de três automóveis, no período prorrogado serão segurados 19 (dezenove) veículos da frota do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, nos termos da tabela abaixo:

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA	BÔNUS
1	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 313 VAN EXEC 2.2 MEC/S-AUT	2010/2011	Diesel	MIF5652	30
2	FORD FUSION SEL 2.5 16V GAS. 4P	2012/2012	Gasolina	MKC3915	25
3	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 415 FURGÃO	2014/2014	Diesel	MLI2149	15
4	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 2.0 HI-FLEX 16V AUT	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKG9246	15
5	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8468	15
6	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8498	15
7	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8538	15
8	GM SPIN LTZ 1.8 8V	2014/2015	Gasolina/Etanol	OKH8588	15
9	FORD / FD FOCUS FASTBACK SE/SE PLUS	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHD8269	10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	2.0 FLEX AUT.				
10	FORD FUSION SEL 2.5L I-VCT FLEX AUT	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHI0907	10
11	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4250	30
12	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4270	30
13	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4290	30
14	FORD / FD CARGO 816 E TURBO 2P (DIESEL)(E5)	2017/2018	Diesel	QIZ4039	10
15	MERCEDES-BENZ / MB SPRINTER 415 VAN STANDARD T.A. 2.2 DIES. P	2017/2018	Diesel	QIX5389	10
16	FORD FUSION SEL 2.5 16V GAS. 4P	2010/2010	Gasolina	JJU8351	0
17	FIAT / DOBLÔ ESSENCE 1.6 FLEX	2018/2018	Gasolina/Etanol	QJQ4161	0
18	FIAT / DOBLÔ ESSENCE 1.6 FLEX	2018/2018	Gasolina/Etanol	QJQ4171	0
19	FIAT / FT PALIO WEEKEND TREKKING 1.6 FLEX 16V 5P	2015/2016	Gasolina/Etanol	QHX4280	30

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Especificações Técnicas

[...]

#### 2.2. Da Apólice:

2.2.1) A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante. A vigência da cobertura/apólice terá início à 00:00 h de 22-6-2020 e término às 24:00 h de 21-6-2021.

[...]

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 22-6-2020 e 21-6-2021, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

## CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de R\$ 19.373,70 (dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Dilcionir José Furlan**  
**Diretor-Geral da Secretaria**  
**TRT 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Marcelo Wais**  
**Diretor**  
**Gente Seguradora S/A**

Contrato aditivo/18PRE4015b\_prorrogação e supressão\_seguro para frota de veículos oficiais\_GENTE\_EDV.odt